



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 912/2018 - SES

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 14 do Decreto Estadual nº 9059/2017,

RESOLVE:

Art 1º. Ficam definidos como grupos de atendimento de pacientes do Centro Estadual aos Radioacidentados Leide das Neves as seguintes gerações de pacientes radioacidentados:

I – 1ª Geração – Filhos de grupo I e II (FGI e FGII);

II – 2ª Geração – Netos de grupo I e II (NGI e NGII);

III – 3ª Geração – Bisnetos de Grupo I e II (BNI e BNII).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, Secretário (a) de Estado, em 18/09/2018, às 07:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4037811** e o código CRC **46676355**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - SCAGES



Referência: Processo nº 201800010026553



SEI 4037811